

EDITAL DE LEILÃO

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L, e devidamente autorizado e designado pela Sra. Dra. Juíza do Trabalho **ANA CLAUDIA RIBAS**, Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados **PRAÇA e LEILÃO** para o dia 02 de setembro de 2026 a partir das 10h00min por valor igual ou superior ao da avaliação e dia 18 de setembro de 2026 a partir das 10h00min, caso não hajam interessados na primeira data, para a venda a quem mais der desde que não se constitua preço vil, nas modalidades **PRESENCIAL e ELETRÔNICA**, a serem realizados Premium Vila Velha Hotel sito na R. Balduino Taques, 123, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84040-000, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

1) Autos nº. 0000048-83.2016.5.09.0660 - ATOrd
Vara **02ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**
Exequente (01) MANOEL SIDNEY LOURENCO (CPF/CNPJ 032.320.369-88)
Adv. Exequente Solange Malantchen (OAB/PR 78.175); Juliano Campos (OAB/PR 45.570); Celso Alves (OAB/PR 13.756)
Executado (a) (01) M A C SERVICE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA (CPF/CNPJ 16.737.177/0001-05)
Executado (a) (02) MARCOS ROBERTO CAMARGO (CPF/CNPJ 029.245.069-99)
Executado (a) (03) JOÃO CARLOS DOS SANTOS CAMARGO (CPF 004.016.699-63)
Depositário Fiel (1) PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
End. da Guarda (01) Rua Senador Accioly Filho, 1625, Cidade Industrial, Curitiba/PR
Penhora realizada 30/07/2024 (fls. 581/585)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 18.000,00
Veículo GM/S10 2.2 D, Placa: CLF0794, Ano/Modelo: 1997/1998, Cor: Azul, RENAVAL: 0068.6244931, Chassi: 9BG138ASWVC908371, Combustível: Gasolina, Espécie/Tipo: Especial/Caminhonete, Município: Ponta Grossa. Conservação – Veículo com avarias: lataria com amassados, pintura com desgaste, estofado rasgado. representantes de executada afirmou que ha vazamento de gasolina
Total da Avaliação R\$ 18.000,00
DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DETRAN/PR: R\$ 1.627,85 - ATÉ 22/07/2026;
ALIENACAO FIDUCIARIA - BV FINANCEIRA SA CFI.

2) Autos nº. 0000101-15.2026.5.09.0660 - CartPrecCív
Vara **02ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**
Exequente (01) ISMAIL BORGES DA SILVA (CPF/CNPJ 652.819.939-68)
Adv. Exequente Claudio Jose Rodrigues da Silva (OAB/PR 60.838); Giulliana Gabriele Rodrigues da Silva (OAB/PR 97.164)
Executado (a) (01) REGINA APARECIDA MARTINS FERREIRA ABREU (CPF/CNPJ 005.597.839-81)
End. da Guarda (01) Rua Rutilo, 33, Neves, Ponta Grossa/PR
Penhora realizada 19/02/2026 (fls. 13)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 70.000,00
IMÓVEL: Lote de terreno nº 33 (trinta e três), quadra L, de forma retangular, quadrante NE, situado no Núcleo Residencial 31 de Março, bairro dos Neves, distante 36,00 metros da Brazilianita, medindo 9m de frente para a Rua Rutilo, antiga rua L-4, lado par, confrontando de quem da rua olha do lado direito com o lote 32, de propriedade de Irotildes Soares Begaile, onde mede 16,00 metros, do lado esquerdo com o lote 34, de propriedade de

Emerson Kazmierczak, onde mede 16,00 metros, e de fundo com o lote 21 de propriedade de Edenir de Jesus Meurer, onde mede 9,00 metros, com a área total de 144,00 metros quadrados, existindo sobre o mesmo a casa de alvenaria com área de 36,95 metros quadrados sob o nº 40, antigo 33-L de frente para a Rua Rutilo. Imóvel situado na Rua Rutilo nº 33, estando a casa sem valor devido a incêndio, sendo avaliado apenas o terreno de 144m². CNM 144675.2.0011011-50. Indicação Cadastral 08.4.63.37.0077.001. Imóvel Matrícula nº 11011 do 2 CRI da cidade de Ponta Grossa/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 70.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R\$ 2.902,85 ATÉ 16/06/2026.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.13/Mat.11.011 - ADJUDICAÇÃO - O espólio de MARIA JOSÉ BUENO MARTINS e de s/m CEZAR MARTINS, Transmitiu os direitos para herdeira filha e cessionária: REGINA APARECIDA MARTINS FERREIRA ABREU e s/m DIRCEU FERREIRA ABREU.

AV.14/Mat.11.011 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 00598-2015-671-09-009 (0000597-94.2015.5.09.0671). Vara do Trabalho de Telêmaco Borba-PR, fica indisponível os direitos de compromissários compradores.

R-16/11.011 - PENHORA - Autos: 0001084-49.2016.8.16.0165 - Vara Cível de Telêmaco Borba-PR - Exequente: Itaú Unibanco S.A. Executado: espólio de Dirceu Ferreira Abreu e Transproenca Transportes Rodoviários Ltda.

AV-17/11.011 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000149-38.2018.8.16.0165 - Vara Cível e da Fazenda Pública de Telêmaco Borba-PR, ficam indisponível os direitos de compromissários compradores..

R-18/11.011 - PENHORA - Autos: 0001528-19.2015.8.16.0165 - Vara Cível de Telêmaco Borba-PR - Exequente: Itaú Unibanco S.A. Executado: Dirceu Ferreira Abreu e outros.

R-19/11.011 - PENHORA - Autos: 0001522-12.2015.8.16.0165 - Vara Cível de Telêmaco Borba-PR - Exequente: Itaú Unibanco S.A. Executado: Dirceu Ferreira Abreu e outros.

R.20/11.011 - PENHORA - Autos: 0001619-12.2015.8.16.0165 - Vara Cível de Telêmaco Borba-PR - Exequente: Itaú Unibanco S.A. Executado: Espólio Dirceu Ferreira Abreu. Penhorou parte dos direitos aquisitivos da promessa de compra e venda correspondente a 50% do imóvel, representado por Regina Aparecida Martins Ferreira Abreu.

Para o ato foi designado o Sr. **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 12/048L. A comissão do leiloeiro é devida a partir da publicação do edital no importe de 5% sobre o valor do preço pelo Arrematante;

O leilão ocorrerá na modalidade virtual e presencial. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. O produto da alienação será depositado em conta judicial, à disposição do Juízo.

Nos termos do artigo 895 do CPC, faculta-se ao interessado adquirir o bem penhorado em prestações, da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) do lance à vista e o restante em até 30 (trinta) parcelas, observado o valor mínimo da parcela de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para bens móveis e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para bens imóveis, observado a vedação de lance vil.

Quanto aos impostos e multas de trânsito pendentes de pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 908, do CPC e § único, do artigo 130, do CTN.

A hasta somente será suspensa mediante a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos nas execuções, inclusive despesas processuais, emolumentos e despesas do Sr. Leiloeiro, na forma do artigo 826 do NCPC, e de que dispõe do prazo de

CINCO DIAS, contados da adjudicação, alienação ou arrematação, para apresentar eventuais embargos contra o ato de expropriação, nos termos do artigo 877 do NCPC.

Fica por meio desta, intimado o exequente especialmente para que exerça, no prazo legal, o seu direito de adjudicar o bem por valor igual ou superior ao maior lance oferecido, se houver, ou, não havendo licitantes, pelo valor da avaliação. O Exequente poderá oferecer lance por conta de seu crédito, para arrematação, bem como requerer adjudicação, pessoalmente ou por intermédio de procurador, desde que este possua poderes especiais, observadas as regras atinentes à comissão do Leiloeiro.

Na hipótese de restar negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), inclusive dos credores hipotecários, coproprietários e cônjuges, ficam estes devidamente intimado(a)(s) por meio deste Edital acerca da designação para a realização dos leilões/praza e de que poderá (ão) remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC). Ficam ainda intimados que o prazo para apresentação de quaisquer medidas fluirá, independentemente de nova intimação, a partir do dia seguinte ao ato expropriatório.

Ponta Grossa, 30 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L

EDITAL DE LEILÃO

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L, e devidamente autorizado e designado pela Sra. Dra. Juíza do Trabalho **SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO**, Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados **PRAÇA e LEILÃO** para o dia 02 de setembro de 2026 a partir das 10h00min por valor igual ou superior ao da avaliação e dia 18 de setembro de 2026 a partir das 10h00min, caso não hajam interessados na primeira data, para a venda a quem mais der desde que não se constitua preço vil, nas modalidades **PRESENCIAL e ELETRÔNICA**, a serem realizados Premium Vila Velha Hotel sito na R. Balduino Taques, 123, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84040-000, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

1) Autos nº. **0000263-87.2025.5.09.0678 - ATOrd**
Vara **03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**
Exequente (01) **MAURICIO RIBEIRO (CPF/CNPJ 027.238.649-95)**
Adv. Exequente Adrieli Ferreira Ribas (OAB/PR 51338)
Executado (a) (01) **JOSIANE HONORATO MADOEN CONSTRUÇOES (CNPJ 28.312.281/0001-37)**
Adv. Executado Amauri Carvalho Alves (OAB/PR 21891); Flavia Renata Pinheiro Alves (OAB/PR 74908) e Isaqueel Maia (OAB/PR 48516)
Depositário Fiel (1) PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
End. da Guarda (01) Rua Senador Accioly Filho, 1625, Cidade Industrial, Curitiba/PR
Penhora realizada 15/01/2026 (fls. 585/597)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 22.528,00
01 Veículo VW/GOL 1.0, Placa AUL7294, Ano/Modelo 2011/2012, Combustível: Álcool/Gasolina, Renavam 00348492928, Chassi 9BWAA05U3CP060823, Cor Prata, Município: Ponta Grossa/PR.
Qualificação do(s) Bem (02) R\$ 20.000,00
01 Veículo GM/CORSA ST, Placa DDV0817, Ano/Modelo 2000/2001, Renavam 0075.134036-7, Chassi 9BGSC80N01C165783, Combustível: Gasolina, Cor Preta, Município: Ponta Grossa/PR. Aparentemente, necessita de pequenos reparos na lataria e apresenta "trinca" no para - brisa dianteiro.
Qualificação do(s) Bem (03) R\$ 36.509,00
01 Veículo FIAT/STRADA TREK CE FLEX, Placa AQK7080, Ano/Modelo 2008/2008, Combustível: Álcool/Gasolina, Renavam 0097.963185-8, Chassi 9BD27807D87093650, Cor Branca, Município: Ponta Grossa/PR.
Qualificação do(s) Bem (04) R\$ 33.490,00
01 Veículo GM/MONTANA SPORT, Placa JGK-5C94, Ano/Modelo: 2004/2005, Combustível: Álcool/Gasolina, Renavam 0084.187663-0, Chassi 9BGXH80005C174929, Cor prata. Município: Ponta Grossa/PR.
Qualificação do(s) Bem (05) R\$ 68.000,00
01 Veículo FORD/F100, Placa JFG-8H50, Ano/Modelo 1983/1984, Renavam 0000.089701-9, Chassi LA7ADJ63553, Cor prata, Combustível: Diesel, Município: Ponta Grossa/PR. Veículo possui avarias na lataria, na pintura e no estofado.
Total da Avaliação R\$ 180.527,00
DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1: DETRAN/PR: R\$ 169,03 - ATÉ 15/05/2026; ; **Ônus - Bem nº 2:** DETRAN/PR: R\$ 94,61 - ATÉ 15/05/2026; ; **Ônus - Bem nº 3:** DETRAN/PR: R\$ 302,87 - ATÉ 15/05/2026; ; **Ônus - Bem nº 4:** DETRAN/PR: R\$ 189,22 - ATÉ 15/05/2026; ; **Ônus - Bem nº 5:** DETRAN/PR: R\$ 94,61 - ATÉ 15/05/2026; ; .

2) Autos nº. **0000445-10.2024.5.09.0678 - ATOrd**
Vara **03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**
Exequente (01) **JOCELITO DA CONCEIÇÃO (CPF/CNPJ 082.751.199-01)**
Adv. Exequente Joao Rafael de Quadros Popovicz (OAB/PR 119.970); Anderson Luís Machado (OAB/PR 49.794)
Executado (a) (01) **METALSIM FABRICACAO MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL (CPF/CNPJ 10.811.038/0001-06)**

Adv. Executado Henrique Arthur Mass (OAB/PR 10.466)
Executado (a) (02) ALINE FERREIRA (CPF/CNPJ 074.017.579-31)
Adv. Executado Juliano Ribeiro Gomes (OAB/PR 70.301)
Executado (a) (03) LUCAS EDUARDO FURTADO FERREIRA (CPF/CNPJ 010.471.119-18)
Depositário Fiel (1) PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
End. da Guarda (01) Rua Senador Accioly Filho, 1625, Cidade Industrial, Curitiba/PR
Penhora realizada 21/05/2026 (fls. 991/997)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 39.616,00
Veículo CITROEN/C3 90M TENDANCE, Placa: AYM-0458, Ano/Modelo: 2014/2015, Cor: Branca, RENAVAM: 0101.260000-6, Chassi: 935SLYFYFB510192, Combustível: Álcool/Gasolina, Município: Ponta Grossa/PR. Obs.: O veículo encontra-se em bom estado de conservação, possui um pequeno amassado na porta do motorista.
Total da Avaliação R\$ 39.616,00
DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DETRAN/PR: NÃO HÁ DEBITOS ATÉ 09/07/2026.

3) Autos nº. 0000913-37.2025.5.09.0678 - ATOrd
Vara **03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**
Exequente (01) ADRIANE MATIAS (CPF/CNPJ 070.518.469-22)
Adv. Exequente Fabricio Maggi Reusing (OAB/PR 27.416); Vanessa Cardoso Medeiros (OAB/PR 39.589)
Executado (a) (01) RONNY DIEGO ROSA - FI (CPF/CNPJ 52.857.742/0001-30)
Adv. Executado Elcio Rodrigo Cytipikovicz (OAB/PR 111.507)
Executado (a) (02) RONNY DIEGO ROSA (CPF/CNPJ 050.569.789-06)
Depositário Fiel (1) PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
End. da Guarda (01) Rua Senador Accioly Filho, 1625, Cidade Industrial, Curitiba/PR
Penhora realizada 07/05/2026 (fls. 145)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 10.000,00
01 Veículo FORD/FIESTA STREET - Placa: MBY-9605, Ano/Modelo: 2003/2003, Cor: Verde, Renavam: 00808162489 - Chassi: 9BFBRZFHA3B436105, Combustível: Gasolina, Município: Ponta Grossa/PR, não está funcionando.
Total da Avaliação R\$ 10.000,00
DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DETRAN/PR: R\$ 5.869,83 - ATÉ 18/06/2026.

4) Autos nº. 0000271-64.2025.5.09.0678 - ATOrd
Vara **03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**
Exequente (01) ANE CAROLINE DE FREITAS RODRIGUES (CPF/CNPJ 152.753.851-81)
Adv. Exequente Raimundo Venâncio de Freitas Junior (OAB/PR 67.523)
Executado (a) (01) VALMIR ANTONIO INGLES (CPF/CNPJ 40.131.371/0001-27)
Adv. Executado Douglas Fernandes Colino (OAB/PR 51.346)
Executado (a) (02) VALMIR ANTONIO INGLES (CPF/CNPJ 009.333.279-35)
Depositário Fiel (1) DÉBORA DE SOUZA INGLES
End. da Guarda (01) Rua Dezenove de Dezembro, 21, Centro, Ponta Grossa/PR
Penhora realizada 18/06/2026 (fls. 141/149)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 2.300,00
01 (um) Balcão caixa, 250 litros, modelo PVCNP-080, com vidro, em bom estado de conservação.
Qualificação do(s) Bem (02) R\$ 4.500,00
01 (um) Balcão expositor boleira, 384 litros, modelo PVRT-125, 2 portas, em bom estado de conservação.
Qualificação do(s) Bem (03) R\$ 2.700,00
01 (um) Balcão seco com LED, 604 litros, modelo PVNP-175 PT, em bom estado de conservação.
Qualificação do(s) Bem (04) R\$ 4.400,00
02 (duas) Estufas quentes, 250 litros cada, modelo PVE-080 PT, em bom estado de conservação.
Qualificação do(s) Bem (05) R\$ 1.500,00
01 (um) Freezer Consul, 536 litros, 1 porta, em estado regular de conservação.
Qualificação do(s) Bem (06) R\$ 2.550,00
01 (um) Freezer Electrolux, 477 litros, 2 portas, em estado regular de conservação.
Qualificação do(s) Bem (07) R\$ 3.500,00
01 (um) Freezer expositor vertical, marca Ibero, 449,7 litros, em bom estado de Conserva Freezer horizontal inverter Electrolux, 513 litros, 1 porta, seminovo.
Qualificação do(s) Bem (08) R\$ 2.500,00
01 (um) freezer horizontal inverter Electrolux, 513 litros, 1 porta, seminovo.
Qualificação do(s) Bem (09) R\$ 2.400,00
01 (uma) Geladeira Frost Free Electrolux, 431 litros, 2 portas, em bom estado de conservação.

Qualificação do(s) Bem (10) R\$ 8.412,00
01 (um) Veículo FIAT/PALIO EL, Placa KQM-4168, Cor: Azul, Ano/Modelo 1996/1996, RENAVAL n° 00660034778, Chassi: 9BD178237T0028061, Combustível: Gasolina, Município: Ponta Grossa/PR.
Total da Avaliação R\$ 34.762,00
DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 10: DETRAN/PR: R\$ 406,97 - ATÉ 27/07/2026;

Para o ato foi designado o Sr. **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 12/048L que deverá atuar com estrita observância dos ditames contidos na Ordem de Serviço 01/2023. Fica AUTORIZADO o Leiloeiro ou a pessoa por ele designada a obter certidões relativas ao bem junto a órgãos públicos, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Fazendas Públicas, órgãos de trânsito, instituições financeiras, bem como condomínios e a inspecionar e fotografar os bens para averiguar suas condições de conservação.

A comissão do leiloeiro é devida a partir da publicação do edital, observando-se o seguinte: I- 2% sobre o valor da adjudicação, pelo interessado; II- 5% sobre o valor do preço, pelo Arrematante; III- 2% sobre o valor da avaliação, pelo executado, em caso de remição ou conciliação. Em caso de acordo, a hasta pública será suspensa somente se o executado comprovar o pagamento de todas as despesas do processo.

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.

Os bens serão vendidos pelo maior lance, não se considerando vil, em segundo Leilão, o lance igual ou superior a 40% da avaliação, se móvel, e, igual ou superior a 50% da avaliação, se imóvel.

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

Quanto aos impostos e multas de trânsito pendentes de pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 908, do CPC e § único, do artigo 130, do CTN.

O produto da alienação será depositado em conta judicial, à disposição do Juízo, no prazo de 24 horas. Faculta-se aos Arrematantes a garantia do lance com o sinal correspondente a 20%, acrescido da comissão do Leiloeiro, e o depósito do remanescente do preço, em 24 horas, mediante depósito judicial vinculado aos autos, sob pena de perda do sinal, na forma preconizada no artigo 888, §4º, CLT.

Nos termos do artigo 895 do CPC, faculta-se ao interessado adquirir o bem penhorado em prestações, da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) do lance à vista e o restante em até 30 (trinta) parcelas, observado o valor mínimo da parcela de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para bens móveis e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para bens imóveis, observado a vedação de lance vil.

O Exequente poderá oferecer lance por conta de seu crédito, para arrematação, bem como requerer adjudicação, pessoalmente ou por intermédio de procurador, desde que este possua poderes especiais, observadas as regras atinentes à comissão do Leiloeiro.

As remoções dos bens penhorados, depois de expressamente autorizada, fica a cargo dos Leiloeiros - ou um de seus prepostos. Efetivada a remoção, os Leiloeiros assumirão o encargo de depositários. As despesas decorrentes da remoção e depósito serão fixadas oportunamente e pagas das seguintes formas: I - com o produto da arrematação, após a satisfação do crédito do exequente; II- em caso de remição, adjudicação ou arrematação do exequente, pelo interessado, mediante depósito prévio; III- havendo devolução do bem sem alienação, as despesas ficarão a cargo do executado, devendo ser cobradas na forma das demais despesas processuais. Havendo recusa na entrega do(s) bem(s), o Leiloeiro está autorizado a requisitar o auxílio dos Oficiais de Justiça deste Juízo, bem como, através destes, auxílio de força policial (conforme artigo 846, § 2º, do CPC), para proceder à remoção constante deste mandado. Não sendo entregues o(s) bem(ns), o Oficial de Justiça deverá intimar o depositário para apresentá-lo (s) na sede deste Juízo, em 48 horas, sob pena de aplicação de multa por ato atentatório à dignidade da justiça.

Negativo o Leilão, o Leiloeiro fica desde já autorizado a proceder diretamente a alienação do bem, conforme autoriza o art. 888, parágrafo 3º da CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a qual deverá ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com assinatura do adquirente, que será juntado aos autos, para análise e homologação pelo Juízo. No tocante ao pagamento da comissão, despesas de remoção e armazenamento, bem como sinal e pagamento parcelado, aplicam-se as mesmas disposições previstas para o Leilão.

Na hipótese de restar negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), inclusive dos credores hipotecários, coproprietários e cônjuges, ficam estes devidamente intimado(a)(s) por meio deste Edital acerca da designação para a realização dos leilões/praza e de que poderá (ão) remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC). Ficam ainda intimados que o prazo para apresentação de quaisquer medidas fluirá, independentemente de nova intimação, a partir do dia seguinte ao ato expropriatório.

Ponta Grossa, 30 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L

EDITAL DE LEILÃO

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L, e devidamente autorizado e designado pela Sra. Dra. Juíza do Trabalho **KARLA GRACE MESQUITA IZÍDIO**, Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados **PRAÇA e LEILÃO** para o dia 02 de setembro de 2026 a partir das 10h00min por valor igual ou superior ao da avaliação e dia 18 de setembro de 2026 a partir das 10h00min, caso não hajam interessados na primeira data, para a venda a quem mais der desde que não se constitua preço vil, nas modalidades **PRESENCIAL e ELETRÔNICA**, a serem realizados Premium Vila Velha Hotel sito na R. Balduino Taques, 123, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84040-000, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

1) Autos nº. 0000621-02.2024.5.09.0124 - ATSum
Vara **04ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**
Exequirente (01) MARCELA MORITZ (CPF/CNPJ 075.980.469-99)
Adv. Exequirente Jhonathan Marins Lagos Mainardes (OAB/PR. 106.946); Bruno de Jesus Gonçalves (OAB/PR. 113.150); Pamela Adriane de Miranda (OAB/PR. 113.151)
Executado (a) (01) PRESTCARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA (CPF/CNPJ 45.874.727/0001-36)
Adv. Executado Karina de Fatima Lopes Aires (OAB/PR. 75.119); Dyessica Ambrosini (OAB/PR. 67.707)
Executado (a) (02) INSTITUICAO DE LONGA PERMANENCIA DE IDOSOS SAO PIO LTDA (CPF/CNPJ 45.672.908/0001-80)
Adv. Executado Karina de Fatima Lopes Aires (OAB/PR. 75.119); Dyessica Ambrosini (OAB/PR. 67.707)
Depositário Fiel (1) OSVALDO STRAUSKI
Penhora realizada 20/01/2026 (fls. 617/619)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 39.000,00
Uma Lhama macho e duas lhamas fêmeas, avaliada cada uma em R\$ 13.000,00.
Total da Avaliação R\$ 39.000,00

2) Autos nº. 0000927-49.2016.5.09.0124 - ATOrd
Vara **04ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**
Exequirente (01) JOANA D ARC KISKA GOMES DO VALLE (CPF 374.800.819-87)
Adv. Exequirente Katia Lopes Mariano (OAB/PR 21.132)
Exequirente (02) MARISTELA GOMES DO VALLE (CPF 006.441.259-85)
Adv. Exequirente Katia Lopes Mariano (OAB/PR 21.132)
Exequirente (03) CARLOS ROBERTO GOMES DO VALLE JUNIOR (CPF 000.716.999-02)
Adv. Exequirente Katia Lopes Mariano (OAB/PR 21.132)
Exequirente (04) ALYSSON RODRIGO GOMES DO VALLE (CPF 065.158.089-76)
Adv. Exequirente Katia Lopes Mariano (OAB/PR 21.132)
Exequirente (05) MICHEL FELIPE GOMES DO VALLE (CPF 084.318.809-02)
Adv. Exequirente Katia Lopes Mariano (OAB/PR 21.132)
Exequirente (06) ANDRE JULIANO GOMES DO VALLE (CPF 034.441.689-50)
Adv. Exequirente Katia Lopes Mariano (OAB/PR 21.132)

Executado (a) (01) J. BARON INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA (CPF/CNPJ 80.218.951/0001-70)

Adv. Executado Antônio Augusto Grellert (OAB/PR 38.282); Emerson Corazza da Cruz (OAB/PR 41.655)

Depositário Fiel (1) JESIEL DE OLIVEIRA SCHEMBERGER

End. da Guarda (01) Rua Miguel Calmon, s/n, Lote 86, Quadra 20, Vila Rio Branco, Uvaranas, Ponta Grossa/PR

Penhora realizada 16/10/2020 (fls. 567)/568

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 300.000,00

Lote de terreno nº 86 (oitenta e seis), quadra nº 20 (vinte), de forma retangular, situada na Vila Rio Branco, Bairro de Uvaranas, medindo 14m (quatorze metros) de frente para a Rua Miguel Calmon por 33m (trinta e três metros) da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando, de um lado, com o lote 85, de outro lado, com o lote 87, e de fundo, com o lote 103. CNM: 144675.2.0000858-51 Imóvel Matrícula nº 858 do 2 CRI da cidade de Ponta Grossa/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 300.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R\$ 35.093,82 ATÉ 07/07/2026.; .

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.1/858 - COMPRA E VENDA - COMPRADOR: INDÚSTRIA J. BARON LTDA. VENDEDOR: ELOHIM TEIXEIRA BISCAIA e s/m LEDA BACH.

AV.2/858 - RETIFICAÇÃO DE CGC-MF - Retificação do número do CGC-MF da Indústria J. Baron Ltda para 80.218.951/0001-70.

AV.12/858 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0012843-94.2015.8.16.0019 - 1ª Vara Cível de Ponta Grossa-PR.

AV.14/858 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 5004581-55.2014.4.04.7009 - 3ª Vara Federal de Ponta Grossa-PR.

AV.15/858 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0029975-67.2015.8.16.0019 - 1ª Vara Cível de Ponta Grossa-PR.

AV.16/858 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 5004581-55.2014.4.04.7009 - 3ª Vara Federal de Ponta Grossa-PR.

AV.17/858 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 5006843-12.2013.4.04.7009 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região Curitiba-PR - 3ª Vara Federal de Ponta Grossa-PR.

AV.18/858 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 5005286-24.2012.4.04.7009 - Central de Consultas e Convênios Curitiba-PR - 3ª Vara Federal de Ponta Grossa-PR.

Para o ato foi designado o Sr. **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 12/048L. Fica AUTORIZADO o Leiloeiro ou a pessoa por ele designada a obter certidões relativas ao bem junto a órgãos públicos, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Fazendas Públicas, órgãos de trânsito, instituições financeiras, bem como condomínios e a inspecionar e fotografar os bens para averiguar suas condições de conservação.

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

O produto da alienação será depositado em conta judicial, à disposição do Juízo, no prazo de 24 horas. Faculta-se aos Arrematantes a garantia do lance com o sinal correspondente a 20%, acrescido da comissão do Leiloeiro, e o depósito do remanescente do preço, em 24 horas, mediante depósito judicial vinculado aos autos, sob pena de perda do sinal, na forma preconizada no artigo 888, §4º, CLT.

Nos termos do artigo 895 do CPC, faculta-se ao interessado adquirir o bem penhorado em prestações, da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) do lance à vista e o restante em até 30

(trinta) parcelas, observado o valor mínimo da parcela de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para bens móveis e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para bens imóveis, observado a vedação de lance vil.

Ficam cientes os executados e cônjuges de que o leilão somente será suspenso mediante a comprovaçãotempestiva do pagamento de todos os valores devidos na execução, inclusive despesasprocessuais, emolumentos e despesas do leiloeiro, na forma do art. 826 do CPC, e de que dispõe do prazo de 5 (cinco) dias, contados da adjudicação, alienação ouarrematação, para apresentar eventuais embargos contra o ato de expropriação, nostermos do art. 903, § 2º, do CPC, independentemente de nova intimação..

O Exequente poderá oferecer lance por conta de seu crédito, para arrematação, bem como requerer adjudicação, pessoalmente ou por intermédio de procurador, desde que este possua poderes especiais, observadas as regras atinentes à comissão do Leiloeiro. Ainda., fica intimado para que exerça, querendo, no prazo legal, o direito de adjudicar o bem por valor igual ou superior ao maior lance oferecido, se houver, ou, não havendo licitantes, pelo valor da avaliação (art. 888, § 1º, da CLT).

Ficam intimados o(s) cônjuges do(a) executado(a) para os fins previstos no art. 842 do CPC, e de que o seu direito de meação recairá sobre o produto da alienação judicial do imóvel, nos termos do art. 843 do mesmo diploma legal.

Caso o(a) executado(a) e/ou seus cônjuges, se casado(s) for(em), criem embaraços ao recebimento da intimação ou não sejam localizados, bem como os credores hipotecários, coproprietários e cônjuges, bem como as pessoas relacionadas no art. 889, incisos I a VIII, do CPC, ficam estes devidamente intimado(a)(s) por meio deste Edital acerca da designação para a realização dos leilões/praza, na forma prevista no art. 889, parágrafo único, do CPC, e de que poderá (ão) remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e para os fins previstos nos artigos 804, 908 e 909 do mesmo diploma legal

Ponta Grossa, 30 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L